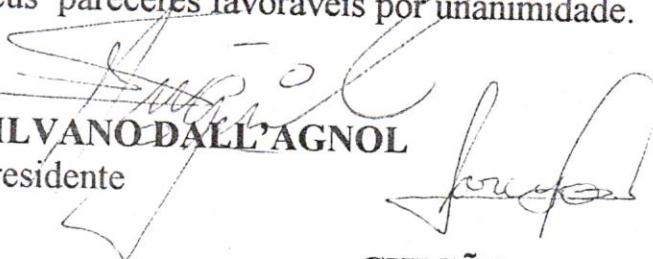
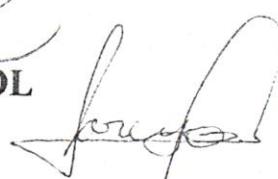




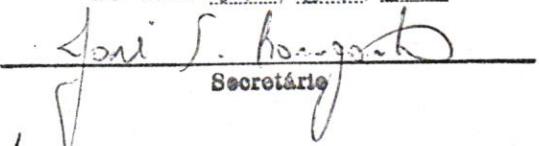
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

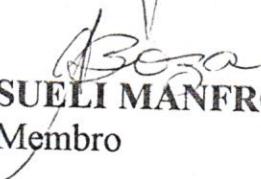
Ata da reunião da **Comissão de Urbanismo e Infra - Estrutura** realizada aos dezenove de junho do ano dois mil e um às dezessete horas no local próprio para reuniões onde compareceram os vereadores Silvano Dall'Agnol, Chicão e Sueli Manfron Boza. Iniciaram seus trabalhos analisando os Projetos de Lei do Executivo Números 009/2001 Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exrcício financeiro de 2002 e dá outras providências" o No. 0010/2001 Súmula: "Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual de Ação do Município de Campo Magro para o período de 2001 à 2005 e dá outras providências" e o No. 013/2001 Súmula: "Dá nova redação à Lei 130/2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, Alterando o Art. 8º. com inclusões nos incisos I, II, III, IV, V e VI, e criando o Art. 21º." Assim como nas reuniões das outras comissões foi solicitado a presença dos departamentos jurídico e contábil foi contestado que todos os projetos de lei em pauta foram elaborados de forma condizente as necessidades do Município visando o desenvolvimento de Campo Magro bem como estão dentro da legislação vigente devido a estes fatores emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.


SILVANO DALL'AGNOL
Presidente


CHICÃO
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/06/2001


Sueli S. Boza
Secretário


SUELI MANFRON BOZA
Membro

Rua Silvestre Jarek S/No - Cep 83.535-000 - Campo Magro - Pr.
Fone/Fax 677 1253 - CNPJ: 01.645.691/0001-43





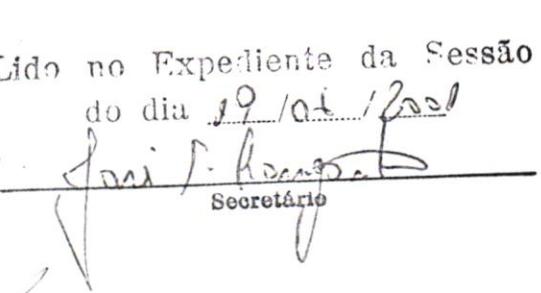
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da reunião da **Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização** realizada aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e um às dezessete horas no local próprio para reuniões onde compareceram os vereadores Adão de Cristo, José Raganham e Maurício Menegusso. Iniciaram seus trabalhos analisando os Projetos de Lei do Executivo Números 009/2001 Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências" o No. 0010/2001 Súmula: "Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual de Ação do Município de Campo Magro para o período de 2001 à 2005 e dá outras providências" e o No. 013/2001 Súmula: "Dá nova redação à Lei 130/2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, Alterando o Art. 8º. com inclusões nos incisos I, II, III, IV, V e VI, e criando o Art. 21º." após o debate e análise na íntegra de todos os projetos acima citados não foi encontrado nenhum ponto conflitante no que toca esta comissão analisar seria de bom alvitre que os projetos de lei foram elaborados de acordo com as necessidades do Município bem como de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas determinações sendo assim emitiram seus pareceres favoráveis aos projetos de lei mencionados acima por unanimidade.


ADÃO DE CRISTO
Presidente


JOSE RAGANHAM
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/06/2001


Secretário


MAURÍCIO MENEGUSSO
Membro

Rua Silvestre Jarek S/No
Fone/Fax 677 1253

- Cep 83.535-000 - Campo Magro - PR
- CNPJ: 01.645.691/0001-43





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da reunião da **Comissão de Educação Cultura Saúde e Meio Ambiente** realizada aos dezenove de junho do ano dois mil e um às dezessete horas no local próprio para reuniões onde compareceram os vereadores Arlei de Lara, Maurício Menegusso e Silvano Dall'Agnol. Iniciaram seus trabalhos analisando os Projetos de Lei do Executivo Números 009/2001 Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências" o No. 0010/2001 Súmula: "Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual de Ação do Município de Campo Magro para o período de 2001 à 2005 e dá outras providências" e o No. 013/2001 Súmula: "Dá nova redação à Lei 130/2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, Alterando o Art. 8º com inclusões nos incisos I, II, III, IV, V e VI, e criando o Art. 21º." Depois de debaterem todas as proposituras contidas nos referidos projetos de lei juntamente com o departamento jurídico desta Casa os membros desta comissão não localizaram nenhum ponto em nenhum dos projetos que os desabonassem levaram em consideração as necessidades do Município e a coerência da administração em elaborar tais projetos visando o desenvolvimento de Campo Magro tais fatos levaram esta comissão a emitir seus pareceres favoráveis por unanimidade tal parecer vai endossado pelo departamento jurídico e contábil que auxiliaram na análise.


ARLEI DE LARA
Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/06/2001


MAURÍCIO MENEGUSSO
Relator

fori I. hugo
Secretário


SILVANO DALL'AGNOL
Membro

Rua Silvestre Jarek S/No
Fone/Fax 677 1253

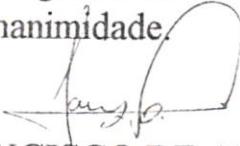
- Cep 83.535-000 - Campo Magro
- CNPJ: 01.645.691/0001-43



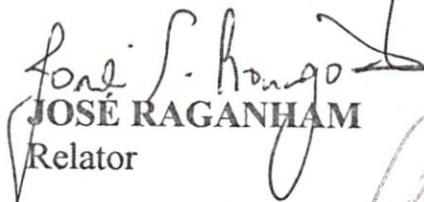


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO *ESTADO DO PARANÁ*

Ata da reunião da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e um às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Francisco de Araújo "Chicão", José Raganham e Lufrido Menegusso. Logo no inicio da reunião o Sr. Presidente solicitou a presença do departamento jurídico e contábil para auxiliar na análise das matérias constantes em pauta, mais precisamente os Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal No. 009/2001 Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências", o No. 0010/2001 Súmula: "Dispõe sobre o PPA - PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO para o período de 2001 à 2005 e dá outras providências" e o de No. 013/2001 Súmula: "Dá nova redação à Lei 130/2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, Alterando o Art. 8º. com inclusões nos incisos I, II, III, IV, V, e VI, criando o Art. 21º." após longo debate analisando todos os projetos na íntegra tirando dúvidas com o departamento jurídico e contábil foi constatado pelos membros desta comissão que os projetos de lei em questão estão dentro da legalidade e constitucionalidade bem como dentro dos dispositivos da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal - que regulam as matérias sendo assim emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.


FRANCISCO DE ARAÚJO
"CHICÃO"
Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/06/2002


José Raganham
Relator


Lufrido Menegusso
Membro


Lufrido Menegusso
Membro

Rua Silvestre Jarek S/No
Fone/Fax 677 1253

- Cep 83.535-000 - Campo Magro - Pr.
- CNPJ: 01.645.691/0001-44

